



## **PRÊMIO SBEB-BOSTON SCIENTIFIC DE INOVAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA PARA O SUS 2024**

A Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica – SBEB e a Boston Scientific convidam os interessados à apresentação de experiências inovadoras, de acordo com os objetivos tratados neste edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Este concurso visa reconhecer e premiar trabalhos técnico-científicos na área da Engenharia Biomédica, com temática relacionada a soluções para o sistema público de saúde, propondo soluções práticas para os problemas enfrentados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2. A Comissão Organizadora deste concurso é composta por membros da Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica – SBEB, e da Boston Scientific do Brasil.

### **2. DOS CRITÉRIOS**

2.1. O concurso consistirá em três categorias:

- a) Trabalhos Acadêmicos e Relatos de Experiência;
- b) *Start-Ups*;
- c) Avaliação de Tecnologias em Saúde.

2.2. O concurso avaliará artigos preparados a partir de: Relatos de Experiência, Trabalhos Científicos; Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC; Dissertações de Mestrado; Teses de Doutorado; Relatórios de Avaliação de Tecnologias em Saúde e Resumos Executivos de Projetos de *Start-Ups*.

2.3. Requisitos para inscrição:

- a) Relato de Experiência: projeto ou experiência exitosa relacionada ao enfrentamento da COVID-19 no Brasil;
- b) Demais artigos: trabalhos publicados a partir de 01 de janeiro de 2019;

Obs<sup>1</sup>.: Nos casos de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado será considerado como autor apenas o egresso.

Obs<sup>2</sup>.: Os trabalhos premiados em edições anteriores deste Prêmio não poderão concorrer novamente.

2.4. Os trabalhos deverão estar relacionados a Engenharia Biomédica, incluindo todas as suas subáreas de atuação, e aplicáveis à saúde pública do país.

Obs<sup>3</sup>.: Especificamente para as Soluções de combate à COVID-19, o Ministério da Saúde prioriza áreas críticas no cenário da pandemia, como: promoção de exames/testes diagnósticos, equipamentos de proteção individual e coletiva, sistemas para desinfecção e esterilização, desenvolvimento de equipamentos médico-assistenciais para uso em unidade de terapia intensiva, recuperação e otimização de equipamentos médico-assistenciais críticos, sistema para melhorias na gestão hospitalar, dentre outros.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O edital do concurso está disponibilizado no sítio eletrônico da Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica - SBEB em <https://www.sbeb.org.br/> e <https://premiosbebbostonscientific.com.br/> ;

3.2. As inscrições serão efetuadas somente pelo Formulário de Inscrição Innoscience, no endereço eletrônico que estará disponível no site do Prêmio (<https://premiosbebbostonscientific.com.br/>) no período entre o dia 01 de abril de 2024 e 12 de maio de 2024, passível de prorrogação a critério da Comissão Organizadora.

3.2.1. As inscrições serão efetuadas mediante o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Cadastramento dos dados de todos os autores do trabalho via internet em sistema informatizado disponível no endereço eletrônico: [Inscrição - Prêmio de Inovação de Engenharia de Biomedicina \(softwaredeinovacao.com.br\)](https://premiosbebbostonscientific.com.br/).
- b) Submissão de arquivo com:
  - Artigo do Trabalho Acadêmico, observando a seguinte estrutura: Introdução; Objetivo; Métodos; Resultados; Discussão; e Conclusão; ou
  - Relatórios de Avaliação de Tecnologias em Saúde; ou
  - *Business Case*/Resumo Executivo de Projetos de *Start-Up*.

Obs<sup>4</sup>.: Também serão aceitos os arquivos no formato dos artigos submetidos ao XXIX Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica e ao X Congresso Latino-americano de Engenharia Biomédica.

Obs<sup>5</sup>.: Arquivos não suportados pela plataforma poderão ser enviados para o correio eletrônico [premiosbeeb.bsc@gmail.com](mailto:premiosbeeb.bsc@gmail.com).

3.3. Serão desclassificados:

- a) Trabalhos que não possuam aderência à engenharia biomédica;
- b) Inscrições incompletas;
- c) Inscrições efetuadas por correio eletrônico ou quaisquer outros meios que não sejam o estabelecido na Cláusula 3 deste edital.

Obs<sup>6</sup>.: No caso de envios duplicados, será considerada a última versão enviada.

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos trabalhos inscritos será realizada por Comissão Julgadora selecionada em conformidade com a Cláusula 5 deste edital.

#### 4.2. Critérios de Avaliação

4.2.1. A Comissão Julgadora definirá os dez melhores trabalhos, independentemente das categorias, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- Critério 1 – INOVAÇÃO – Potencial de inovação do projeto para o SUS. Não há inovação, inovação incremental ou inovação disruptiva, rompendo com padrões atualmente estabelecidos;
- Critério 2 – APLICABILIDADE AO SUS – O quanto o projeto pode ser aplicado e impactar o SUS, considerando suas políticas, pilares basilares e demandas da população;
- Critério 3 – QUALIDADE DE VIDA– Impacto do projeto na qualidade de vida da população usuária do SUS.
- Critério 4 –AMPLITUDE POPULACIONAL – Impacto do projeto no aumento da população atendida.
- Critério 5 – PRAZO PARA BENEFÍCIO – Grau de maturidade do projeto. Tempo necessário para que os benefícios para o SUS sejam alcançados.
- Critério 6 – CUSTO/BENEFÍCIO – Quantidade e complexidade de recursos necessários (tecnológicos, financeiros, humanos, tempo) para consecução/execução do projeto frente os benefícios para o SUS e para a sociedade;
- Critério 7 – IMPACTOS: SOCIAL, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO - Sob a perspectiva da sociedade brasileira, o potencial do projeto em termos de geração de novos avanços científicos, futura geração de empregos, exportações e do fortalecimento do Complexo Industrial de Saúde Brasileiro, diminuindo a dependência do SUS do mercado externo (importações).

4.2.2. Os trabalhos escolhidos na primeira fase passarão por uma segunda avaliação, sob os mesmos critérios acima, para a definição de até 3 (três trabalhos) a serem premiados, de acordo com as seguintes regras:

- a) Um (01) prêmio será concedido exclusivamente à categoria Avaliação de Tecnologias em Saúde.
- b) Dois (02) prêmios serão concedidos às categorias Trabalhos Acadêmicos e Relatos de Experiência e/ou Start-Ups.

## 5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. Para a formação da Comissão Julgadora, a SBEB poderá enviar convites para que os seguintes órgãos e instituições indiquem representantes:

- a) Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica – SBEB;
- b) Ministério da Saúde – MS;
- c) Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

- d) Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS;
- e) Federação Internacional de Engenharia Médica e Biológica – IFMBE.

5.2. Poderão ser convidados especialistas vinculados a outros órgãos ligados às áreas de saúde, ciência, tecnologia ou ao tema dos trabalhos para compor a Comissão Julgadora.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. A divulgação dos trabalhos vencedores está prevista para o dia 06 de setembro de 2024, durante o XXIX Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, e nos endereços <https://www.sbeb.org.br/> e <https://premiosbebbostonscientific.com.br/>.

6.2. Os autores vencedores serão convidados para a apresentação dos trabalhos e recebimento do prêmio em cerimônia denominada “PRÊMIO SBEB-BOSTON SCIENTIFIC DE INOVAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA – CONEXÕES”.

## **7. PRÊMIO**

7.1 Os trabalhos vencedores serão premiados com:

- 01 (uma) Viagem com despesas pagas para visitar a fábrica da Boston Scientific em Belo Horizonte (MG);
- 01 (um) Troféu com o nome do autor principal e todos os coautores do trabalho; e
- Certificados de reconhecimento para o autor principal e todos os coautores do trabalho.

7.2 Será dada a prioridade ao autor principal do trabalho para a concessão da viagem e do troféu, no entanto, um outro autor poderá ser indicado para a viagem, se houver consenso entre todos os autores.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS**

8.1. Cada trabalho vencedor e seu autor principal serão incluídos na agenda da cerimônia de premiação que terá ampla divulgação nas mídias eletrônicas.

8.2. Os autores dos trabalhos vencedores poderão ser convidados para apresentá-los para as áreas técnicas finalísticas do Ministério da Saúde, a critério da pasta.

8.3. Os autores dos trabalhos vencedores poderão ser convidados pela Boston Scientific para apresentá-los para uma de suas unidades de negócios.

8.4. Os autores dos melhores resumos, mesmo os não premiados, a critério da Comissão Organizadora, poderão ser convidados a publicá-los em um compêndio organizado pela SBEB e pela Boston Scientific do Brasil.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas deste edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do proponente: acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este concurso que sejam divulgados na internet, em <https://www.sbeb.org.br/> e <https://premiosbebbostonscientific.com.br/>;

9.3. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

9.4. O resultado do concurso, antes de ser divulgado em <https://www.sbeb.org.br/> e <https://premiosbebbostonscientific.com.br/>, será homologado pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica – SBEB.

9.5. Para dúvidas e outras informações, entrar em contato com a Comissão Organizadora por meio do e-mail: [premiosbeb.bsc@gmail.com](mailto:premiosbeb.bsc@gmail.com)

9.6. Ao realizar a sua inscrição, o candidato proponente se compromete e declara que todas as informações solicitadas no âmbito da presente inscrição, tais como, nome e sobrenome, cidade em que reside, profissão etc., são verdadeiras e de sua propriedade; que está de acordo com a utilização dos seus dados compartilhados, nos termos da(s) Lei(s) de Proteção de Dados aplicáveis, para uso exclusivo da Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica e/ou Boston Scientific, tendo em vista que, tais dados serão usados tão somente para registro e controle dos inscritos ao prêmio, bem como a segurança e propriedade intelectual de todos que estão realizando sua inscrição. Declara ainda que está ciente da responsabilidade civil e criminal quanto a quaisquer informações falsas que tenha compartilhado.

9.7. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Rio de Janeiro (RJ), 01 de abril de 2024.



Antonio Adilton Oliveira Carneiro  
Presidente da Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica